



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS E DE ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo de Acréscimo e Retificação de Cláusulas e Aditivo de Prazo ao Contrato de Cessão de Uso Gratuito do imóvel localizado à Esquina da Rua José de Melo com a Travessa da Maternidade, nº 187, Bairro – Centro, Rio Branco-AC, celebrado entre a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Acre e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme Processo Administrativo nº 05540.002389/2010-14.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e quatorze), na Sede da Superintendência do Patrimônio da União no Acre – SPU/AC, situada à Rua Amazonas, nº 115, Bairro Cerâmica, CEP 69.900-445, Rio Branco – AC, compareceram entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgante, a **UNIÃO**, representada neste ato, de acordo com a Portaria/SPU nº 040, de 18 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 54, Seção 2, página 43, combinada com a Portaria/SPU nº 200, de 29 de junho de 2009, e tendo em vista o exposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil brasileiro, pela **Superintendente do Patrimônio da União no Acre**, a senhora **ANAÉRCA LOPES DAS NEVES RODRIGUES**, nomeada através da Portaria/MP nº 389, de 04/2012 publicada no Diário Oficial da União, e de outro lado, como Outorgado, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, neste ato representado por seu Coordenador, Senhor **HÉLIO DOS SANTOS COSTA**, nomeado pela Portaria nº 505 de 23/04/2010, Matrícula SIAPE nº 1489648, brasileiro, casado, portador, da cédula de identidade nº 724839 SSP/DF e CPF/MF nº 340743331-04, residente e domiciliado no Município de Rio Branco – Acre, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente contrato. Pelo Representante da Outorgante Cedente, com a aquiescência do representante da Outorgada Cessionária, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o endereço constante do preâmbulo do Contrato de Cessão de Uso Gratuito assinado em 14 de janeiro de 2011, onde se lê: “situado na Rua José de Melo, nº 187, Travessa da Maternidade - Centro”, leia-se “localizado à Esquina da Rua José de Melo com a Travessa da Maternidade, nº 187, Bairro – Centro, Rio Branco-AC”;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica retificada a Primeira Cláusula do Contrato de Cessão de Uso Gratuito assinado em 14 de janeiro de 2011, quanto à área destinada, onde se lê: “uma área de 210,00m²”, leia-se “uma área total de 749,75m², sendo 210,00m² de benfeitoria e 539,75m² para estacionamento de veículos”.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo e de vigência, por mais 05 (cinco) anos, a contar de 14 (quatorze) de janeiro de 2016, do



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

imóvel localizado à Esquina da Rua José de Melo com a Travessa da Maternidade, nº 187, Bairro – Centro, Rio Branco-AC, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato de Cessão de Uso Gratuito (original) celebrado entre as partes, em 14 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de janeiro de 2011, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 24 de fevereiro de 2016.

ANAÉRCA LOPES DAS N. RODRIGUES
Superintendente do Patrimônio da União
no Acre – SPU/AC
Outorgante

HÉLIO DOS SANTOS COSTA
Coordenador da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária - ANVISA
Outorgado

Testemunhas: 1) Shayra Kellyane P. Santos Silva
CPF: 063.943.863-05
Testemunha

2) Tereza Sistine Ferreira Fernandes
CPF: 649.723.992-87
Testemunha